



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00391/2025

Data de autuação
14/05/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO FERNANDO HUGO

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO EM VIRTUDE DE SUAS RELEVANTES ATIVIDADES NAS ÁREAS SOCIAL, FILANTRÓPICA, RECREATIVA E CULTURAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO		
Autor:	99055 - DEPUTADO FERNANDO HUGO		
Usuário assinator:	99055 - DEPUTADO FERNANDO HUGO		
Data da criação:	14/05/2025 13:44:12	Data da assinatura:	14/05/2025 13:52:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO HUGO

AUTOR: DEPUTADO FERNANDO HUGO

PROJETO DE LEI
14/05/2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO EM VIRTUDE DE SUAS RELEVANTES ATIVIDADES NAS ÁREAS SOCIAL, FILANTRÓPICA, RECREATIVA E CULTURAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:

Artigo 1º – Fica considerada de utilidade pública o **INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO** associação sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o número 51.750.423/0001-60, com sede no município de Fortaleza – CE, localizada na rua Ismael Silva, nº 150, bairro Conjunto Palmeiras, CEP: 60.870-320, em virtude de suas relevantes atividades nas áreas social, filantrópica, recreativa e cultural.

Artigo 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o título de utilidade pública ao **Instituto Abraço Solidário**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Ismael Silva, nº 150, Conjunto Palmeiras, Fortaleza–CE, cuja atuação tem se mostrado de grande relevância para a promoção da dignidade humana, a inclusão social e o fortalecimento da cidadania de famílias em situação de vulnerabilidade.

Criado em 2015 e legalmente constituído em **2023**, o Instituto atende regularmente cerca de 500 famílias, promovendo ações que garantem o acesso a direitos sociais básicos, especialmente àquelas pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Dentre as atividades realizadas, destacam-se:

1. Orientação e encaminhamento para serviços públicos, com foco na inclusão de pessoas no Cadastro Único para acesso a benefícios como o Bolsa Família, tarifa social de energia, isenção de taxas em concursos públicos e o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
2. Capacitação profissional, com oferta de cursos nas áreas de costura, designer de sobancelhas, designer de unhas e informática;
3. Intermediação de mão de obra, com a inserção de cerca de 200 pessoas no mercado de trabalho somente no ano de 2024;
4. Distribuição semanal da Sopa Solidária, garantindo segurança alimentar às famílias atendidas;
5. Ações culturais e de lazer para crianças e famílias, como passeios em pontos turísticos, atividades lúdicas e eventos comemorativos (Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal Solidário);
6. Atendimento especializado a crianças autistas, promovendo acesso a diagnósticos médicos, auxílio na emissão de laudos e encaminhamentos para terapias com equipes multidisciplinares (psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e pedagogia);
7. Parcerias com programas sociais estaduais e privados, como o Programa Ceará sem Fome, responsável pelo envio de cestas básicas, e o projeto Natal Solidário;
8. Distribuição de itens essenciais, como 5.000 kg de roupas e 5.000 litros de água potável entregues em agosto de 2024, além do suporte à retirada de documentos por meio do Caminhão Cidadão.

Essas ações comprovam o comprometimento do **Instituto Abraço Solidário** com a promoção dos direitos sociais, culturais e econômicos, atuando de forma concreta e eficaz na transformação da realidade de centenas de famílias da periferia de Fortaleza. A regularidade, o alcance e a relevância das atividades desenvolvidas demonstram a capacidade técnica e a responsabilidade social da entidade.

Dessa forma, a concessão do **título de utilidade pública** se justifica como reconhecimento institucional ao trabalho que o Instituto já realiza, além de instrumento de fortalecimento das suas atividades e possibilidade de ampliação de parcerias com o poder público, ampliando o impacto social positivo em nossa cidade.

Pelos motivos expostos, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADO FERNANDO HUGO

DEPUTADO (A)



Fortaleza-ce, 07 de março de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ.

Fernando Hugo - Deputado Estadual.

Assunto: Solicitação de Cessão de Utilidade Pública Estadual.

Venho por meio desta solicita declaração de utilidade pública estadual do instituto abraço solidário, para fins de organização de documentações.

Ressaltamos ainda que esse documento é de grande importância para a instituição.

Sem para o momento.

Nome: Michele Rodrigues da Silva

CPF: 618.653.463-49

Rua: Ismael Silva, nº 150.

Telefone: (85) 99238-8845

institutoabracosolidarioemacao@gmail.com

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.750.423/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2023
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ABRACO SOLIDARIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ISMAEL SILVA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.870-320	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PALMEIRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOABRACOSOLIDARIO1@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9238-8845	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 13:22:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
CEP2300178706

01. IDENTIFICAÇÃO

Form fields for identification: NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INSTITUTO ABRACO SOLIDARIO; Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

Form for motivation: RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO; 101 Inscrição de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA; 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas CARTÓRIO MORAIS CORREIA REGISTRADO 23726; Número de Controle: CE47643477 - 00061865346349

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Form for documents: FCPJ, QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

Form for proxy: NOME DO PREPOSTO, CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Form for representative: Responsável, Preposto; NOME MICHELE RODRIGUES DA SILVA, CPF 618.653.463-49; LOCAL E DATA, ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

Notary stamp and signature recognition details: ESTADO DO PARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ; TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-87; Cód.: 44183; Reconnecido a assinatura por AUTENTICA de MICHELE RODRIGUES DA SILVA De 30 de Junho de 2023 Total R\$ 2023; RECONHECIMENTO DE FIRMA

Delivery receipt stamp: CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA; 18 FEB 2023; 1/2

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 23726

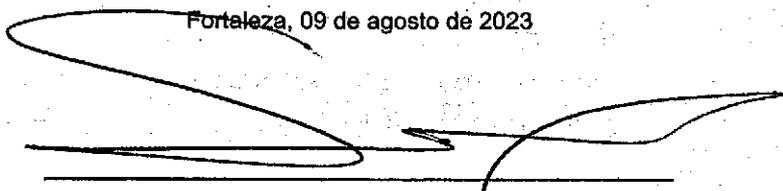
Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 10 (dez) páginas, foi apresentado em 09/08/2023, o qual foi protocolado e registrado sob nº 23726 em 09/08/2023, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ESTATUTO SOCIAL

Presidente: MICHELE RODRIGUES DA SILVA CPF 618.653.463-49

Apresentante: INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO

Fortaleza, 09 de agosto de 2023



SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
Tabeliã Substituta

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20230809000128
Total emolumentos:	R\$ 150,42
Total FERMOJU:	R\$ 10,88
Total Selos:	R\$ 8,84
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 7,53
Total FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 7,53
Valor Total:	R\$ 185,00
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5011, 5001, 5026, 5023	



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23726

ABRAÇO SOLIDÁRIO

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO, constituído em 28 de junho de 2023, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no endereço fiscal Rua Ismael Silva, número 150, bairro Conjunto Palmeiras, CEP: 60870-320, no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º. O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

- I - Garantir a promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza;
- II - Promover a cultura de paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e combate às discriminações de gênero, raça, classe e orientações sexuais;
- III - Atuar junto às entidades governamentais e empresariais na implementação de políticas e projetos sociais visando a melhoria do habitat e da qualidade de vida das comunidades em vulnerabilidade social;
- IV - Promover a defesa dos direitos de Habitação e regularização fundiária das pessoas;
- V - Promover a defesa da segurança alimentar e nutricional;
- VI - Promover assistência e defesa social para crianças, jovens, adultos e idosos;
- VII - Realização de atividades nas áreas da saúde, educação, serviços culturais, esportes, artísticos e outros serviços sociais;
- VIII - Promover os direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e transgênero, Queer, Intersexuais, Assexuados ou aliados, e inclusão de outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero (LGBTIA+)
- IX - Promover os direitos da População Preta, promover o combate ao racismo, promover o combate à intolerância religiosa e racismo religioso;
- X - Promover os direitos e a defesa das Mulheres, promover o combate o machismo, promover a educação feminista;
- XI - Promover os direitos e a defesa de povos Indígenas e Quilombolas;
- XII - Promover os direitos e a defesa de Pessoa com Deficiência (PcD), promover a acessibilidade;
- XIII - Desenvolver treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- XIV - Organizar feiras, congressos, exposições e festas, no formato presencial, remoto e/ou híbrido;
- XV - Promover a educação profissional de nível técnico, no formato presencial, remoto e/ou híbrido;
- XVI - Realizar o ensino de arte e cultura, treinamentos em informática, e tecnologias da informação e comunicação, no formato presencial, remoto e/ou híbrido;
- XVII - Promover outras atividades de recreação, arte, cultura e lazer;
- XVIII - Promover os direitos e a defesa da Juventude, de 15 a 29 anos, direito à educação, emprego e lazer, direito à cidade e ao campo;
- XIX - Promover os direitos e a defesa das Crianças;
- XX - Promover atividades esportivas e os direitos desportistas aos associados.



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23726

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II – Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III – Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV – Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V – Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI – Comparecer por ocasião das eleições;
- VII – Votar por ocasião das eleições;
- VIII – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9º. Da admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I – Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II – Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Art. 10º. Da demissão do associado: É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Art. 11º. A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I – Grave violação do estatuto;
- II – Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III – Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV – Desvios dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 12º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º. O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO será administrada por:

- I – Assembleia Geral;



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23726

- II – Diretoria;
- III- Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

Parágrafo Único - A Instituição pode remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º)

Art. 14º. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º. Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV – decidir sobre conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o regimento interno;
- VI – emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da Instituição;

Art. 16º. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 17º. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações associativas.

Art. 18º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de comunicado afixado na sede da Instituição, por e-mail enviado aos envolvidos, por circulares e/ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias corridos.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

Art. 20º. A Diretoria será constituída por um Presidente, Secretário e Diretor Financeiro com a participação mínima de 1/3 constituída por mulheres.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 4 anos, sendo vedada mais de uma reeleição



ABRAÇO SOLIDÁRIO

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **23 726**

consecutiva no mesmo cargo.

Art. 21º. Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- contratar e demitir funcionários;

Art. 22º. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 23º. Compete ao Presidente:

- I – representar O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- presidir a Assembleia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – abrir e fechar contas bancárias conjuntamente com o Diretor Financeiro;
- VI – assinar os cheques de pagamentos e demais operações bancárias conjuntamente com o Diretor Financeiro;

Art. 24º. Compete ao Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 25º. Compete ao Diretor Financeiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições da entidade, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI- abrir e fechar contas bancárias conjuntamente com o Presidente;
- VII – assinar os cheques de pagamentos e demais operações bancárias conjuntamente com o Presidente;

Art. 26º. O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Art. 27º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações

(Handwritten signatures)

Art. 32. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):
I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
III - Doações, legados e heranças.
IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.
V - Recebimento de direitos autorais etc.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30º. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, ao acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

Art. 29º. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º)

Art. 28º. O patrimônio do INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública.

DO PATRIMÔNIO

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

III – requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

ABRAÇO SOLIDÁRIO



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23726



ABRAÇO SOLIDÁRIO

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23726

atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º. O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios; em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Aprovado na Assembleia Extraordinária do dia 28 de junho de 2023

Felipe Anderson de Oliveira Rocha

Felipe Anderson de Oliveira Rocha

Advogado OAB/CE: 37181



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23726

ABRÇO SOLIDÁRIO

Michele Rodrigues da Silva

Michele Rodrigues da Silva
Presidente

Feirante, Solteira, Brasileira

Filiação: Maria Ivone da Silva Rodrigues e Valdir Rodrigues da Silva

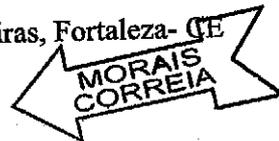
RG: 94018022551

CPF: 618.653.463-49

Rua Cabo Verde, número 582 altos, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza- CE

CEP: 60.870-420

E-mail: casesnovidades2@gmail.com



Valdir Rodrigues da Silva

Valdir Rodrigues da Silva

Secretário

Feirante, Casado, Brasileiro

Filiação: Maria de Jesus Severiano da Silva e Antonio Rodrigues da Silva

RG: 90002199799

CPF: 220.439.693-15

Rua Verde 40, número 150, bairro Sítio São João, Fortaleza- CE

CEP: 60876-630

E-mail: xerox500576@gmail.com



Raimundo Nonato de Oliveira

Raimundo Nonato de Oliveira

Diretor Financeiro

Monitor de Acesso, Solteiro, Brasileiro

Filiação: Maria do Carmo de Oliveira e Manuel Canuto de Oliveira

RG: 200010461400

CPF: 500.576.343-00

Rua Ismael Silva, número 150 A, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza- CE

CEP: 60870-320

E-mail: 4697232@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA - ANCLA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo 646 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel. (85) 2512-5900
E-mail: morais.correia@cartorio.ce.br

Cód. 444162 / Reconheço as assinaturas por AUTENTICA
de (1) MICHELE RODRIGUES DA SILVA, (2) VALDIR
RODRIGUES DA SILVA, (3) RAIMUNDO NONATO DE
OLIVEIRA De que dou fé. Escritura nº 20 de Junho de 2015
Total R\$ 27,57 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

DD 034063
OKTP 02

FRANCISCO DE A. A. COSTA
ALEXANDRE VALDO SOUZA



Danielma Rodrigues da Silva Alves

Danielma Rodrigues da Silva
Conselho Fiscal
Vendedora, Casada, Brasileira
Filiação: Maria Ivone da Silva Rodrigues e Valdir Rodrigues da Silva
RG: 99010298001
CPF: 963.159.033-04
Rua Oscarito, número 100 altos, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza- CE
CEP: 60870-240
E-mail: prodanff@gmail.com



M. do Socorro Barbosa de Souza

Maria do Socorro Barbosa de Souza
Conselho Fiscal
Empregada Doméstica, Solteira, Brasileira
Filiação: Francisco Soares de Souza e Maria Barbosa de Souza
RG: 2005002032122
CPF: 490.981.363-20
Rua Rua Cabo Verde, número 500, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza- CE
CEP: 60870-420
E-mail: danilosilva500576@gmail.com



Tatiana Batista Gama

Tatiana Batista Gama
Conselho Fiscal
Empregada Doméstica, Solteira, Brasileira
Filiação: Antonio Gama Lopes e Maria do Socorro Batista
RG: 2003009074746
CPF: 024.637.363-64
Rua José Linhares, número 382, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza- CE
CEP: 60870-040
E-mail: anakaylaneoliveira2@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
CEP2300178706

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INSTITUTO ABRACO SOLIDARIO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23726

Número de Controle: CE47643477 - 00061865346349

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME MICHELE RODRIGUES DA SILVA	CPF 618.653.463-49
LOCAL E DATA <i>x Michele Rodrigues da Silva</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Michele Rodrigues da Silva</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - OFÍCIO DE NOTAS E PROTOCOLOS
TABELA: ANEXO DA SA AFAN/O MORAIS CORREIA - CNPJ: 08.923.069/0001-67
Rua Major F. Góes, 676 - Centro - CEP: 60.025-110 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3242-5000
E-mail: mcorreia@cartorioceara.com.br

Carimbo com data e assinatura do funcionário da unidade cadastradora

DD 034067
LIBW 02

12 de 78

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 23727

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 3 (três) páginas, foi apresentado em 09/08/2023, o qual foi protocolado e registrado sob nº 23727 em 09/08/2023 e averbado à margem do registro sob nº 23726, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE

Presidente: MICHELE RODRIGUES DA SILVA CPF 618.653.463-49

Apresentante: INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO

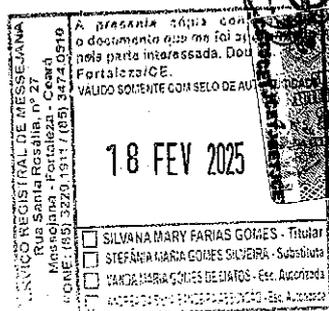
Fortaleza, 09 de agosto de 2023

SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
Tabellã Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20230809000128
Total emolumentos:	R\$ 124,38
Total FERMOJU:	R\$ 9,29
Total Selos:	R\$ 7,63
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 6,22
Total FAADEP(Defensoria Pública):	R\$ 6,22
Valor Total:	R\$ 153,74
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5011, 5001, 5026, 5023	



SERVIÇO REGISTRAL DE MESSAGEM
 Rua Santa Ressia, nº 27
 FONE: (85) 3220-3220 - Fortaleza - Ceará
 FONE: (85) 3220-3220 - Fortaleza - Ceará

À presença
 do documento
 pela parte in:
 Fortaleza/CE
 VALIDO SOB:

18 FEV 2025

SILVANA MARY FARIAS GOMES - Titular
 STEFANIA MARI GOMES OLIVEIRA - Substituto
 WANDA MARIA GOMES OLIVEIRA - Esc. Autógrafo
 MICHELE RODRIGUES DA SILVA - Esc. Autógrafo

IY 566148

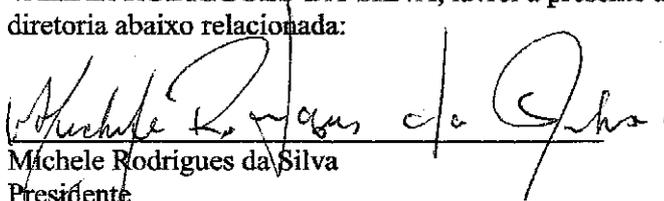


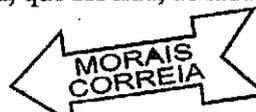
ABRACÇO SOLIDÁRIO

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 REGISTRADO 23727

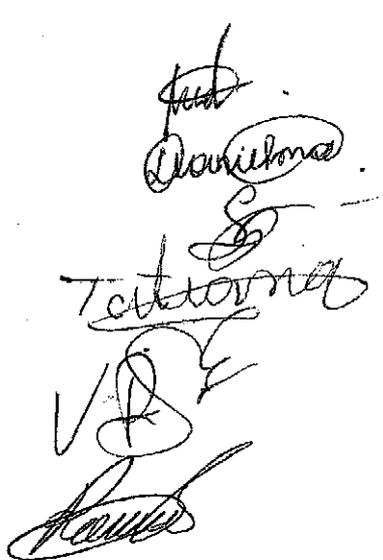
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
 DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO
 FISCAL DO INSTITUTO ABRACÇO SOLIDÁRIO**

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023, às 18 horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária no local da reunião no endereço do município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Ismael Silva, número 150, bairro Conjunto Palmeiras, CEP: 60870-320, os membros que a compõem para para fundarem a associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, Instituto Abraço Solidário. Os membros presentes escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos MICHELE RODRIGUES DA SILVA, e para secretariar VALDIR RODRIGUES DA SILVA. Em seguida, o Presidente declarou aberto os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, conforme convocação feita por edital, contendo os seguintes assuntos: 1º) Criação e Aprovação da entidade; 2º) Discussão e Aprovação do Estatuto Social da associação; 3) Eleição e Posse da diretoria para o mandato de 28/06/2023 a 28/06/2027. Em seguida, foi colocado em votação a proposta de criação do Instituto Abraço Solidário com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e social, através de projetos com crianças, jovens e adultos, na sede Rua Ismael Silva, número 150, bairro Conjunto Palmeiras, CEP: 60870-320, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Logo após, começou-se a discussão do item "2" da pauta, onde o Estatuto Social apresentado foi aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se para a discussão do item "3" da pauta, em que foram escolhidos por aclamação os seguintes membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal: DIRETORIA: Presidente - MICHELE RODRIGUES DA SILVA; Diretor Financeiro - RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA; Secretário - VALDIR RODRIGUES DA SILVA; CONSELHO FISCAL: DANIELMA RODRIGUES DA SILVA, MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA E TATIANA BATISTA GAMA. Nada mais havendo, o presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações. Agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião da qual, eu VALDIR RODRIGUES DA SILVA, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por toda diretoria abaixo relacionada:


 Michele Rodrigues da Silva
 Presidente


 MORAIS CORREIA

Feirante, Solteira, Brasileira
 Filiação: Maria Ivone da Silva Rodrigues e Valdir Rodrigues da Silva
 RG: 94018022551
 CPF: 618.653.463-49
 Rua Cabo Verde, número 582 altos, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza- CE
 CEP: 60.870-420
 E-mail: casesnovidades2@gmail.com


 Danielma
 Tatiana
 Raimundo

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD/J
 TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.009/0001-67
 Rua Major Fausto, 676 - Centro - CEP: 60.025-190 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-3900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód. 444163 / Reconheço a assinatura por AUTENTICA
 de MICHELE RODRIGUES DA SILVA Do que dou fé
 Fortaleza, 30 de junho de 2023 Total R\$ 9,29 SELO 2
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael P. Lima Barbosa
 () - Ariane L. Rodrigues - () - Marcus Martins Costa - Escreventes

Op.: LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23727



M^{de} do Socorro Barbosa de Souza

Maria do Socorro Barbosa de Souza

Conselho Fiscal

Empregada Doméstica, Solteira, Brasileira

Filiação: Francisco Soares de Souza e Maria Barbosa de Souza

RG: 2005002032122

CPF: 490.981.363-20

Rua Rua Cabo Verde, número 500, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza- CE

CEP: 60870-420

E-mail: danilosilva500576@gmail.com



Tatiana Batista Gama

Tatiana Batista Gama

Conselho Fiscal

Empregada Doméstica, Solteira, Brasileira

Filiação: Antonio Gama Lopes e Maria do Socorro Batista

RG: 2003009074746

CPF: 024.637.363-64

Rua José Linhares, número 382, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza- CE

CEP: 60870-040

E-mail: anakaylaneoliveira2@gmail.com

Felipe Anderson de Oliveira Rocha

Felipe Anderson de Oliveira Rocha

Advogado OAB/CE: 37181

SERVICIO REGISTRAL DE MESSEJAGUA
Rua Santa Rosália, nº 27
Maceió - Alagoas - CEP: 57.030-000

18 FEV 2025

Y 566149
KLWZ 03

A presente...
pela parte interessada...
Fortaleza/CE.
VÁLIDO SOMENTE COM S...

SILVANA MARY FARIAS GOMES - Titular
 STEFANIA MARIA GOMES SILVEIRA - Substituto
 WANDA MARIA GOMES DE ALMEIDA - Est. Autorizada

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.023-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 444155. Reconheço as assinaturas por AUTENTICA
de (1) TATIANA BATISTA GAMA LOPES, (2) MARIA DO
SOCORRO BARBOSA DE SOUZA do que dou fé.
Fortaleza, 30 de junho de 2023. Valor R\$ 18,65 e SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Francisco de A. M. Correia - () - Refeal
Arthuro L. Rodrigues - () - Mathaus Mai

OP. ANDRÉ - VÁLIDO SOMENTE COM SELO

CARTÓRIO

SELO AUTENTICAÇÃO 2023
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CHRT 02

DD 034089
FHXR 02

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

Y 566150

18 FEV 2025

SILVANA MARY FARIAS GOMES - Titular
 STEFANIA MARIA GOMES SILVEIRA - Substituta
 WANDA MARIA GOMES DE MATOS - Esc. Autorizada
 ANDREZ DE S. S. FERREIRA JUNIOR - Esc. Autorizada



ABRACO SOLIDARIO

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 REGISTRADO 23 727



Valdir Rodrigues da Silva

Valdir Rodrigues da Silva
 Secretário
 Feirante, Casado, Brasileiro
 Filiação: Maria de Jesus Severiano da Silva e Antonio Rodrigues da Silva
 RG: 90002199799
 CPF: 220.439.693-15
 Rua Verde 40, número 150, bairro Sítio São João, Fortaleza- CE
 CEP: 60876-630
 E-mail: xerox500576@gmail.com

Raimundo Nonato de Oliveira

Raimundo Nonato de Oliveira
 Diretor Financeiro
 Monitor de Acesso, Solteiro, Brasileiro
 Filiação: Maria do Carmo de Oliveira e Manuel Canuto de Oliveira
 RG: 200010461400
 CPF: 500.576.343-00
 Rua Ismael Silva, número 150 A, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza- CE
 CEP: 60870-320
 E-mail: 4697232@gmail.com



Danielma Rodrigues da Silva Alves

Danielma Rodrigues da Silva
 Conselho Fiscal
 Vendedora, Casada, Brasileira
 Filiação: Maria Ivone da Silva Rodrigues e Valdir Rodrigues da Silva
 RG: 99010298001
 CPF: 963.159.033-04
 Rua Oscarito, número 100 altos, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza- CE
 CEP: 60870-240
 E-mail: prodanff@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELA: ANSELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Paschoa, 5/8 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5800
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cod. 444158. Reconheço as assinaturas por AUTENTICA
 de (1) VALDIR RODRIGUES DA SILVA (2) RAIMUNDO
 NONATO DE OLIVEIRA (3) DANIELMA RODRIGUES DA
 SILVA ALVES Do que dou fé, Fortaleza, 08 de Junho de
 2023 To: R\$ 27,87 SELO 2º RECONHECIMENTO DE
 FIRMA

() - Francisco de A. M. Correia - () - Raí
 () - Arlene L. Rodrigues - () - Matheus

Op: LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SE

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

DD: 034095

SELO 2º RECONHECIMENTO DE FIRMA

2023

KUTQ 02

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 26427

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 6 (seis) páginas, foi apresentado em 09/05/2025, o qual foi protocolado e registrado sob nº 26427 em 09/05/2025 e averbado à margem do registro sob nº 23726, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: 1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Apresentante: INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO CNPJ 51.750.423/0001-60

Fortaleza, 09 de maio de 2025

SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
Tabeliã Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20250509000064
Total emolumentos:	R\$ 149,94
Total FERMOJU:	R\$ 11,95
Total Selos:	R\$ 9,49
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 7,49
Total FAADep(Defensoria Pública):	R\$ 7,49
Total ISS	R\$ 7,49
Valor Total:	R\$ 193,85
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5023	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
CEP2500156666

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INSTITUTO ABRACO SOLIDARIO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 51.750.423/0001-60
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 REGISTRADO **26427**

Número de Controle: CE73956262 - 51750423000160

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME MICHELE RODRIGUES DA SILVA	CPF 618.653.463-49
LOCAL E DATA <i>Fortaleza CE 08/05/2025</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Michele Rodrigues da Silva</i>

MORAIS CORREIA

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 790 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Reconhecido a assinatura por SEMELHANÇA de MICHELE RODRIGUES DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 08 de maio de 2025 Total R\$ 6,36 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DJ063917

Francisco de A. M. Cordeiro - () - Rafael Paz Lima Barbosa
 Aderil L. Rodrigues - () - Nathaus Martins Costa - Escrivão
 Cezar Alexandre G. Rodrigues
 Op. Rogério - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE RECEITAS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO

1ª Alteração Estatutária do Instituto Abraço Solidário, com sede no município de Fortaleza-ce, na Rua: Ismael Silva, nº 150, Conjunto Palmeiras, Cep: 60.870-320, Registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Cartório Morais Correia, sob registro nº 23727, em data de 09 de agosto de 2023, resolve alterar seu Estatuto Social conforme Ata da Assembleia extraordinária, realizada em 03 de abril de 2025, segue:

O Art. 2º. Passará a ter a seguinte redação:

Art.2º **O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO** tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

(...)

XXI - Promoção e trabalhar a política de moradias populares e habitacionais, para famílias sem moradia própria;

XXII - Formatar políticas públicas e sociais para inclusão das crianças, adolescentes, jovens e filhos das famílias que fazem a comunidade e adjacências;

XXIII - Promover a economia solidária e um modelo econômico baseado na cooperação, solidariedade e igualdade.

Parágrafo único — **O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

O Art. 3º. Passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, **O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único — **O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO** se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

(...)

O Art. 13º. Passará a ter a seguinte redação:

Art.13º O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO será administrada por:

- I-** Assembleia Geral
- II-** Diretoria;
- III-** Conselho Fiscal

Parágrafo tônico - A Instituição não remunerará seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce, mas atividades.

(...)

O Art. 19º Passará a ter a seguinte redação:

Art.19º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

(...)

O Art. 29º Passará a ter a seguinte redação:

Art.29º. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido deverá ser transferido e incorporado ao de uma outra Entidade congênere, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

O Art. 30º. Passará a ter a seguinte redação:

Art.30º Na hipótese de dissolução, o acervo patrimonial disponível, será contabilmente apurado, transferido e incorporado ao de uma outra Entidade congênere, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

(...)

O Art. 32º. Passará a ter a seguinte redação:

Art. 32º. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



Os demais artigos permanecem inalterados.

Fortaleza - CE, 03 de ABRIL de 2025.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 26427

Aprovado na Assembleia Extraordinária do dia 03 de ABRIL de 2025.

Michele Rodrigues da Silva 

Michele Rodrigues da Silva, Presidente, feirante, solteira, brasileira, RG: 94018022551, SSP-CE, CPF:618.653.463-49, e-mail: casesnovidades2@gmail.com, Filiação: Maria Ivone da Silva Rodrigues e Valdir Rodrigues da Silva, Rua: Cabo Verde, nº 582, Conjunto Palmeiras, Fortaleza-ce, Cep: 60.870-420

Raimundo Nonato de Oliveira 

Raimundo Nonato de Oliveira, Diretor Financeiro, Monitor de Acesso, Solteiro, Brasileiro, RG: 200010461400, SSP-CE, CPF:500.576.343-00, e-mail: 4697232@gmail.com, Filiação: Maria do Carmo de Oliveira e Manuel Canuto de Oliveira, Rua: Ismael Silva, nº 150 A, Conjunto Palmeiras, Fortaleza-ce, Cep: 60.870-420

M^a do Socorro Barbosa de Souza

Maria do Socorro Barbosa de Souza, Conselheira Fiscal, empregada doméstica, solteira, brasileira, RG:2005002032122, SSP-CE, CPF:490.981.36320, email:danielosilva500576@gmail.com, Filiação: Maria Barbosa de Souza e Francisco Soares de Souza, Rua: Cabo Verde, nº 500, Conjunto Palmeiras, Fortaleza-ce, Cep: 60.870-420

* Danielma Rodrigues da Silva Alves

Danielma Rodrigues da Silva, Conselheira Fiscal, vendedora, casada, brasileira, RG: 99010298001, SSP-CE, CPF:963.159.033-04, e-mail: prondanff@gmail.com, Filiação: Maria Ivone da Silva Rodrigues e Valdir Rodrigues da Silva, Rua: Oscarito, nº 100 altos, Conjunto Palmeiras, Fortaleza-ce, Cep: 60.870-420



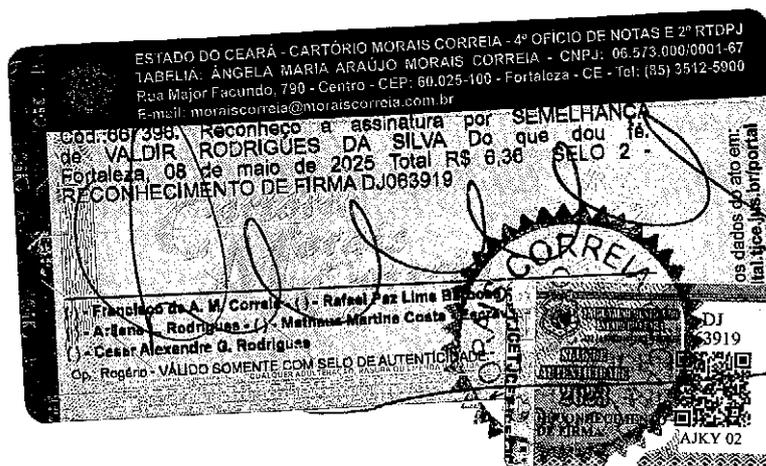
Valdir Rodrigues da Silva



Valdir Rodrigues da Silva, Secretário, feirante, casado, Brasileiro, RG: 90002199799, SSP-CE, CPF:220.439.693-15, e-mail: xerox500576@gmail.com, Filiação: Maria de Jesus Severiano da Silva e Antônio Rodrigues da Silva, Rua: Verde 40, nº 150, Sítio São João, Fortaleza-ce, Cep: 60.876-630

Tatiana Batista Gama Lopes

Tatiana Batista Gama Lopes, Conselheira Fiscal, empregada domestica, solteira, brasileira, RG: 2003009074746, SSP-CE, CPF:024.637.363-64, e-mail: anakaylaneoliveira2@gmail.com, Filiação: Maria do Socorro Batista e Antônio Gama Lopes, Rua: José Linhares, nº 382, Conjunto Palmeiras, Fortaleza-ce, Cep: 60.870-040.



	<p align="center"> REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA </p>
<p align="center"> Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67 </p>	

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

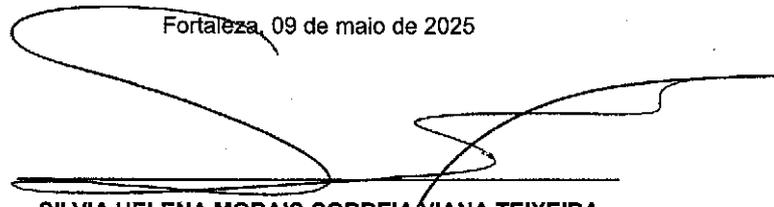
Registro nº 26426

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 09/05/2025, o qual foi protocolado e registrado sob nº 26426 em 09/05/2025 e averbado à margem do registro sob nº 42339, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA APROVANDO 1º ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

Apresentante: INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO CNPJ 51.750.423/0001-60

Fortaleza, 09 de maio de 2025


SILVIA HELENA MORAIS CORREIA/VIANA TEIXEIRA
Tabeliã Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº
ABN806885-L6V9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº
ABN805080-E7Q9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

<p align="center">CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES</p> <p>Nº de atendimento: 20250509000084 Total emolumentos: R\$ 143,66 Total FERMOJU: R\$ 41,62 Total Selos: R\$ 8,38 Total FRMMP(Ministério Público): R\$ 7,18 Total FAADep(Defensoria Pública): R\$ 7,18 Total ISS R\$ 7,18 Valor Total: R\$ 185,20</p>
<p>Base de cálculo / Atos com Valor Declarado</p>
<p>Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5023</p>

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA GERAL DO INSTITUTO ABRAÇO
SOLIDÁRIO PARA APROVAR A 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025, às 14:30, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no endereço da sede da entidade no município de Fortaleza-ce, na Rua: Ismael Silva, nº 150, Conjunto Palmeiras, cep: 60.870-320, CNPJ nº: 51750423/0001-60, os membros do **INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO**, para deliberarem a 1ª alteração ao estatuto social. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir aos trabalhos, Michele Rodrigues da Silva e para secretariar, Valdir Rodrigues da Silva. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: Apresentar a Aprovação da 1ª Alteração estatutária. Após apresentada e discutida a 1ª Alteração Estatutária, foi realizada a votação da mudança com os presentes, sendo ao final aprovada por unanimidade. Com as seguintes alterações:

O Art. 2º. Passará a ter a seguinte redação:

Art.2º **O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO** tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

(...)

XXI - Promoção e trabalhar a política de moradias populares e habitacionais, para famílias sem moradia própria;

XXII - Formatar políticas públicas e sociais para inclusão das crianças, adolescentes, jovens e filhos das famílias que fazem a comunidade e adjacências;

XXIII - Promover a economia solidária e um modelo econômico baseado na cooperação, solidariedade e igualdade.

Parágrafo único — O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

O Art. 3º. Passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, **O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,

economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único — O **INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO** se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

(...)

O Art. 13º. Passará a ter a seguinte redação:

Art.13º O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO será administrada por:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal

Parágrafoônico - A Instituição não remunerará seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce, mas atividades.

(...)

O Art. 19º Passará a ter a seguinte redação:

Art.19º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

(...)

O Art. 29º Passará a ter a seguinte redação:

Art.29º. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido deverá ser transferido e incorporado ao de uma outra Entidade congênere, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

O Art. 30º. Passará a ter a seguinte redação:

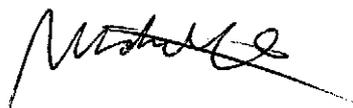
Art.30º Na hipótese de dissolução, o acervo patrimonial disponível, será contabilmente apurado, transferido e incorporado ao de uma outra Entidade congênere, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

(...)

O Art. 32º. Passará a ter a seguinte redação:

Art. 32º. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de



26426

M^a do Socorro Barbosa de Souza

Maria do Socorro Barbosa de Souza, Conselheira Fiscal, empregada doméstica, solteira, brasileira, RG:2005002032122, SSP-CE, CPF:490.981.36320, email:danielosilva500576@gmail.com, Filiação: Maria Barbosa de Souza e Francisco Soares de Souza, Rua: Cabo Verde, nº 500, Conjunto Palmeiras, Fortaleza-ce, Cep: 60.870-420

Danielma Rodrigues da Silva Alves

Danielma Rodrigues da Silva, Conselheira Fiscal, vendedora, casada, brasileira, RG: 99010298001, SSP-CE, CPF:963.159.033-04, e-mail: prondanff@gmail.com, Filiação: Maria Ivone da Silva Rodrigues e Valdir Rodrigues da Silva, Rua: Oscarito, nº 100 altos, Conjunto Palmeiras, Fortaleza-ce, Cep: 60.870-420

Valdir Rodrigues da Silva

Valdir Rodrigues da Silva, Secretário, feirante, casado, Brasileiro, RG: 90002199799, SSP-CE, CPF:220.439.693-15, e-mail: xerox500576@gmail.com, Filiação: Maria de Jesus Severiano da Silva e Antônio Rodrigues da Silva, Rua: Verde 40, nº 150, Sitio São João, Fortaleza-ce, Cep: 60.876-630

Tatiana Batista Gama Lopes

Tatiana Batista Gama Lopes, Conselheira Fiscal, empregada doméstica, solteira, brasileira, RG: 2003009074746, SSP-CE, CPF:024.637.363-64, e-mail: anakaylaneoliveira2@gmail.com, Filiação: Maria do Socorro Batista e Antônio Gama Lopes, Rua: José Linhares, nº 382, Conjunto Palmeiras, Fortaleza-ce, Cep: 60.870-040.

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 26425

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 09/05/2025, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 26425** em **09/05/2025** e **averbado à margem do registro sob nº 23726**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Apresentante: INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO CNPJ 51.750.423/0001-60

Fortaleza, 09 de maio de 2025

SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
Tabeliã Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20250509000064
Total emolumentos:	R\$ 143,66
Total FERMOJU:	R\$ 11,62
Total Selos:	R\$ 8,38
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 7,18
Total FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 7,18
Total ISS:	R\$ 7,18
Valor Total:	R\$ 185,20
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5023	

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO

REGISTRADO Nº 26425
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO

Fortaleza-ce, 17 de março de 2025.

Prezado(a) Senhores(as) Associados,

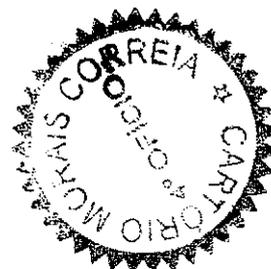
Nos termos do artigo 18 do Estatuto Social DO INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO, convocamos Vossa Senhoria para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de abril de 2025, às 14:30, na Rua: Ismael Silva nº 150, para deliberarmos sobre a seguinte pauta:

1. Aprovação de Alteração do Estatuto Social
2. Assuntos gerais

Caso não haja quórum suficiente na primeira convocação, a Assembleia será realizada em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme previsto no estatuto.

Contamos com sua presença e participação ativa.

Atenciosamente,



Michele Rodrigues da Silva

Presidente

Michele Rodrigues da Silva

Maria do Socorro Barbosa de Souza

Conselheira Fiscal

Maria do Socorro Barbosa de Souza

Valdir Rodrigues da Silva

Secretário

Valdir Rodrigues da Silva

Raimundo Nonato de Oliveira

Diretor Financeiro

Raimundo Nonato de Oliveira
Danielma Rodrigues da Silva

Conselheira Fiscal

Danielma Rodrigues da Silva
Tatiana Batista Gama

Conselheira Fiscal

Tatiana Batista Gama
Gama Lopes

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro para os devidos fins que o **INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 51750423/0001-60 situada na Rua: Ismael Silva, nº 150, Conjunto Palmeiras, Fortaleza-Ceará, Cep: 60.870-320 vem funcionando regularmente **desde o ano de 2023**, desenvolvendo projetos de relevantes interesses sociais.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Fortaleza/ce, 17 de fevereiro de 2025.

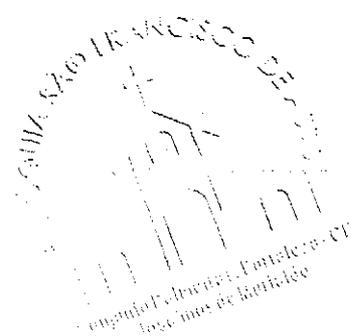
Pe. Jucinei Vilpert

Padre Jucinei Vilpert CSJ

CPF:036.800.549-63

Matrícula:

Pe. Jucinei Vilpert. CSJ



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o **BALANÇO ANUAL DE 2024** do **INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO**, foram afixados no Quadro Geral da entidade, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza-ce, 17 de fevereiro de 2025.

De Acordo:

Raimundo Nonato de Oliveira

Nome: Raimundo Nonato de Oliveira

CPF: 500.576.343-00

Diretor Financeiro

Danielma Rodrigues da Silva

Nome: Danielma Rodrigues da Silva

CPF: 963.159.033-04

Conselheiro Fiscal

M.ª do Socorro Barbosa de Souza

Nome: Maria do Socorro Barbosa de Souza

CPF: 490.981.363-20

Conselheira Fiscal

Tatiana Batista Gama Lopes

Nome: Tatiana Batista Gama

CPF: 024.637.363-64

Conselheira Fiscal

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - RECEITAS E DESPESAS - ANO 2024 - 01/01/2024 A 31/12/2024.

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	43.263,28
RECEITAS	
DOAÇÕES	40.263,28
RIFA PARA TOLDO	2.500,00
BINGO PARA VENTILADOR	500,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	43.263,28
(=) LUCRO BRUTO	43.263,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(43.263,28)
Despesas Administrativas	(43.263,28)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(6.000,00)
ALUGUÉIS DE MESAS E CADEIRAS	(4.320,00)
DESPESAS GERAIS	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.240,00)
ÁGUA E ESGOTO	(1.800,00)
COPOS DESCARTAVEIS	(1.152,00)
LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	(1.200,00)
RESMA DE PAPEL	(1.435,20)
LIMPEZA E HIGIENE DO AMBIENTE	(1.920,00)
TINTA IMPRESSORA	(3.360,00)
ÁGUAS	(1.728,00)
LEITE LIQUIDO	(2.880,00)
LOGOMARCA	(250,00)
INTERNET	(780,00)
CAFE E ACUÇAR	(3.978,00)
BENS IMOBILIZADO	
BALCÃO DE VIDRO	(600,00)
CADEIRAS E BANCOS	(2.065,55)
TOLDO	(2.500,00)
VENTILADOR	(500,00)
CAIXA DE SOM	(800,00)
MESA DE ESCRITORIO	(399,00)
NOTEBOOK	(1.555,53)
BARRACA DE FERRO	(800,00)
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Michele Rodrigues da Silva
MICHELE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 618.653.463-49

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATEUS OLIVEIRA DA SILVA
Data: 07/03/2025 11:00:44-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Mateus Oliveira da Silva
Reg. no CRC - CE sob o No. CE-029923/O
CPF: 079.479.993-09

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024

O Instituto Abraço Solidário, inscrito no CNPJ: 51.750.423/0001-60, ao longo do ano de 2024, desenvolveu diversas ações sociais em prol da comunidade carente, com o objetivo de proporcionar suporte alimentar e oportunidades de lazer para as famílias atendidas. Segue o detalhamento das atividades realizadas:

Janeiro:

- No dia 17 de janeiro, realizamos uma ação de distribuição de sopas para a comunidade do Conjunto Palmeiras;
- Doação de 01 botijão de gás para auxiliar uma família necessitada.

Fevereiro:

- Durante o mês, foram feitas doações de macarrão instantâneo – Nissin;
- Distribuição de sopas para mais de 150 famílias carentes.

Março:

- Recebemos doações de alimentos do Instituto Nordeste Cidadania (INEC);
- Distribuimos cestas básicas para a comunidade.

Abril:

- Recebemos doações do Instituto Melvy, permitindo a distribuição de alimentos para a comunidade.

Maiο:

- Realizamos uma nova ação de distribuição de sopas para os moradores da comunidade.

Junho:

- No dia 6 de junho, foram distribuídas mais sopas para famílias carentes.

Julho:

- No dia 22 de julho, realizamos a distribuição de marujinhos, doação recebida da FORSTY.

Agosto:

- No dia 10 de agosto, foram doados salgadinhos, amendoins e biscoitos para as famílias atendidas.

Setembro:

- Organizamos um passeio para algumas famílias conhecerem uma das praias de Fortaleza;
- Para viabilizar a ação, alugamos um ônibus para transporte das famílias.

Outubro e Novembro:

- Realizamos mais uma ação de doação de alimentos para famílias carentes.

Dezembro:

- Levamos diversas crianças ao Shopping Benfica para conhecer o Papai Noel;
- Alugamos um ônibus para viabilizar o transporte das crianças.

Captação de Recursos:

- Durante todo o ano, recebemos doações e realizamos rifas para arrecadação de recursos financeiros para cobrir despesas essenciais, como água, luz, internet e outras necessidades operacionais.

O Instituto Abraço Solidário conta com doações de diversas entidades, como supermercados, igrejas, padarias e outras organizações sem fins lucrativos, possibilitando a continuidade das ações em prol da comunidade carente.

Essas atividades reforçam nosso compromisso com a solidariedade e o bem-estar social, promovendo impacto positivo na vida das pessoas assistidas.

Fortaleza - Ce, 26 de fevereiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
MICHELE RODRIGUES DA SILVA
Data: 27/02/2025 21:13:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHELE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 618.653.463-49
Presidente

O Instituto Abraço Solidário, localizado na Rua Ismael Silva, nº150, Conjunto Palmeiras atende cerca de 500 famílias. Existe desde 2015, mas documentado apenas há um ano nesse mesmo endereço com o objetivo de integrar famílias em situação de vulnerabilidades sociais ao acesso aos seus direitos sociais, como falta de documentação, orientações e encaminhamentos para realizar o Cadastro Único e, assim, ter acesso a diversos direitos, como: baixa renda de energia, bolsa família, isenção em Concursos Públicos, Benefício de Prestação Continuada, entre outros. Outro objetivo da instituição é proporcionar vivências artísticas-culturais através de passeios a pontos turísticos e/ou de lazer na cidade de Fortaleza.

Durante o ano de 2024, divulgamos vagas de trabalho ao nosso público atendido e inserimos 200 pessoas no mercado de trabalho. Inserimos também pessoas em curso de costura, designer de sobancelhas e de unhas e informática.

Realizamos atendimentos as segundas e quintas-feiras para orientação social e encaminhamentos aos benefícios sociais. Além disso, todas as segundas-feiras é distribuída a sopa solidária, na qual as famílias vêm até a instituição comer sopa ou levá-la para casa.

Especificamente, no mês de Maio realizamos uma festinha em comemoração ao Dias das Mães, com sorteios de brindes. O mesmo foi realizado no Dias dos Pais, em Agosto de 2024.

No mês de Julho, entregamos cestas básicas recebidas do Programa Ceará sem Fome. Em Agosto, realizamos a distribuição de 5000kg de roupas e 5000 litros de água para consumo. Ofertamos também em nosso espaço, a vinda do Caminhão Cidadão para retirada da identidade.

Temos também um atendimento especializado para as crianças autistas, na qual conseguimos médicos para diagnóstico e laudos, encaminhamentos para terapias com equipe multidisciplinar (fisioterapia, pedagogia, psicologia, fonoaudiologia).

Em Outubro, dedicamo-nos a realizar ações sociais voltadas para crianças, como passeio em parceria com Shopping Benfica, na qual crianças tiveram a oportunidade de conhecer sala de cinema, brincar, lanchar e receber brindes.

Além disso, proporcionamos em Dezembro do referido ano mais doação de cesta básicas em parceria com o Natal Solidário.

E iniciamos 2025 com passeio de férias Cidade Mais Infância para nossas crianças e doação de cestas básicas.

Segue alguns registros:





30/05/24

**Doação do instituto
abraço solidario para
pessoas carentes**



**Nossa doação do
instituto abraço para
pessoas carentes**



06/06/24



22/07/24



Doações da FROSTY
para Instituto abraço
solidário



12/10/24



Doações da padaria
Queiroz para Instituto
abraço solidário





**Passeio de nossas
familias carentes para
conhecer a praia**

15/09/24



10/08/24



**Instituto Caminho do
bem para o instituto
abraço solidário**





31/12/24



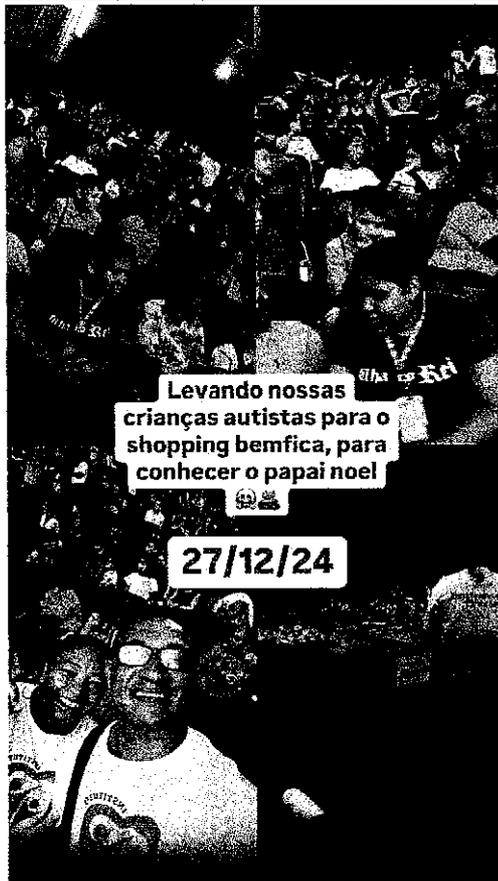
Ação documentar no
instituto abraço
solidario, trazendo
dignidade para famílias
carentes





Doações do super mercado São Luiz para o instituto abraço solidário

20/11/24



Levando nossas crianças autistas para o shopping bemfica, para conhecer o papai noel

27/12/24

PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPI: 07.210.925/0085-14

Rua Modesta, 115, Conjunto Palmeiras

60870-140 – Fortaleza – Ceará, Fone: (85) 9 9622-4017

e-mail: parsfpalmeira@arquidiocesedefortaleza.org.br



Atestado de Idoneidade Moral

Eu Padre Jucinei Vilpert CSJ, responsável legal da Paroquia São Francisco de Assis - Conjunto Palmeiras em Fortaleza - CE. Atesto para os devidos fins que os membros do Instituto **Abrço Solidário**, abaixo relacionados. Gozam de bom conceito social e idoneidade moral, nada sabendo de suas condutas até o presente.

NOME:	CPF:	CARGO
Michele rodrigues da Silva	618.653.463.49	Presidente
Tatiana Batista Goma	024.637.363.64	Conselho fiscal
Danielma Rodrigues da Silva	963.159.033.04	Conselho Fiscal
Valdir Rodrigues da Silva	220.439.693.15	Secretario
Maria do Socorro Barbosa de Souza	490.981.363.64	Conselho fiscal
Raimundo Nonato de oliveira	500.576.343.00	diretor Financeiro

Para que Produza seus efeitos perante quem de direito lavra-se o presente atestado e, por ser a expressão da verdade, assinamos abaixo :

07.210.925/0085-14

MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA
PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua Modesta, 115

Conjunto Palmeira - CEP: 60.870-140

FORTALEZA - - CEARÁ

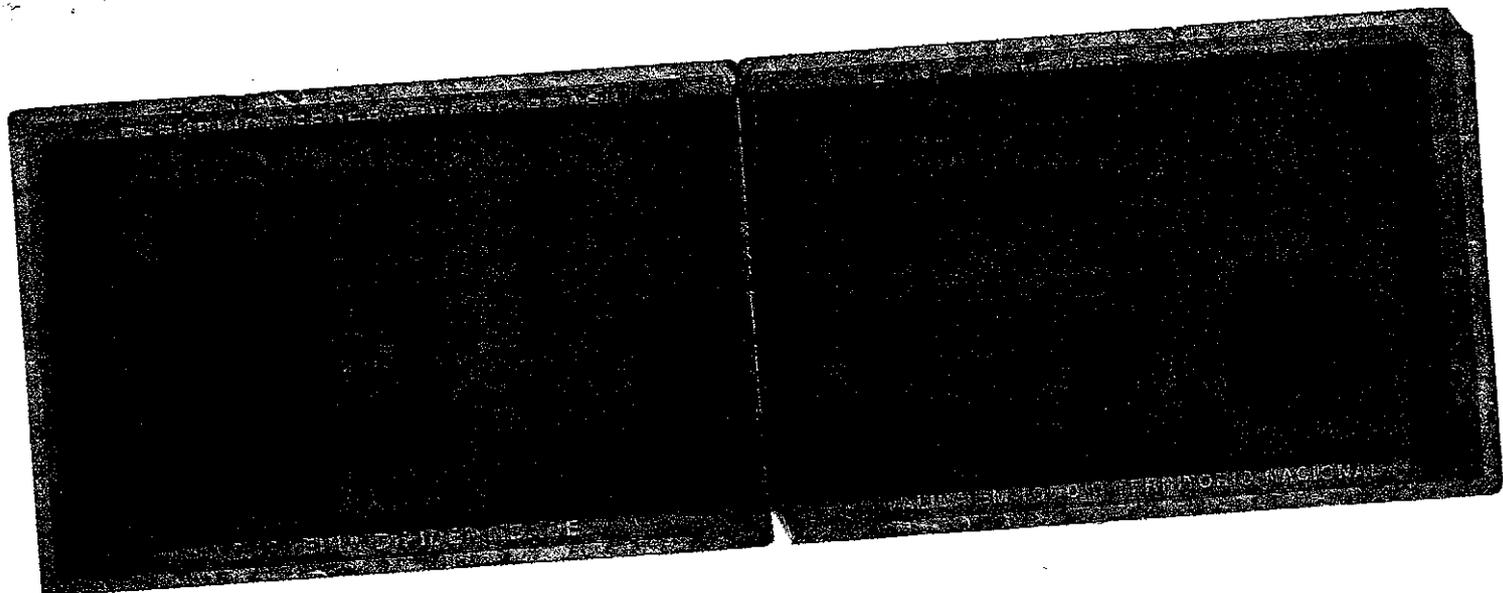
Jucinei Vilpert CSJ
Padre Jucinei Vilpert CSJ

Fortaleza 19 de fevereiro de 2025

Testemunhas :

_____ CPF _____

_____ CPF _____





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: MICHELE RODRIGUES DA SILVA, RG n°. 94018022551, filho(a) de MARIA IVONEIDA SILVA RODRIGUES e VALDIR RODRIGUES DA SILVA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei n°. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 13 de Maio de 2025 às 11:09:08

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução n°. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **1279562842**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1279562842/



Nº de Inscrição:

0006100597

PAGUE COM PIX



DADOS DO CLIENTE

MICHELE RODRIGUES DA SILVA
 RUA ISMAEL SILVA, 150, A, CONJUNTO PALMEIRAS
 FORTALEZA - CEP: 80.870-320
 Codificação: 001.066.00.018.00.00411.0000.6
 Padrão do imóvel: MÉDIO

ECONOMIAS Residencial: 002 Industrial: 000
 Comercial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A20F196776	891	1009	118	84

DATAS

Leitura Atual: 06/02/2025 Emissão: 12/02/2025 Laçre Agua: 8125213
 Leitura Anterior: 07/01/2025 Próxima Leitura: 08/03/2025 Laçre Esgoto:

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 12/2024

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Col.
Exigidas	347	347	347	347	347
Analisadas	365	365	365	365	365
Em conformidade	357	363	344	365	365

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	1.652,86	FEV/2024	38	30
ESGOTO	660,18	MAR/2024	47	37
MULTA DE 2%	1/1 47,00	ABR/2024	43	34
JUROS DE 0,033% AO DIA	1/1 101,34	MAY/2024	49	39
		JUN/2024	22	25
		JUL/2024	51	40
		AGO/2024	63	41
		SET/2024	75	59
		OUT/2024	88	70
		NOV/2024	91	72
		DEZ/2024	90	72
		JAN/2025	111	86

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	Subsídio	Valor (R\$)
PIS	23,82	VALOR DO SERVIÇO	2.461,38
COFINS	117,65	VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	2.461,38

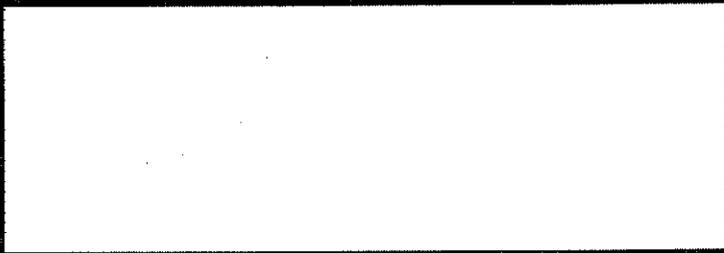
MÊS/ANO: 02/2025 VENCIMENTO: 21/02/2025 TOTAL A PAGAR (R\$): 2.461,38

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Constatamos debito de R\$ 11.907,82. Caso pago, desconsiderar.
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS



Fatura Mensal

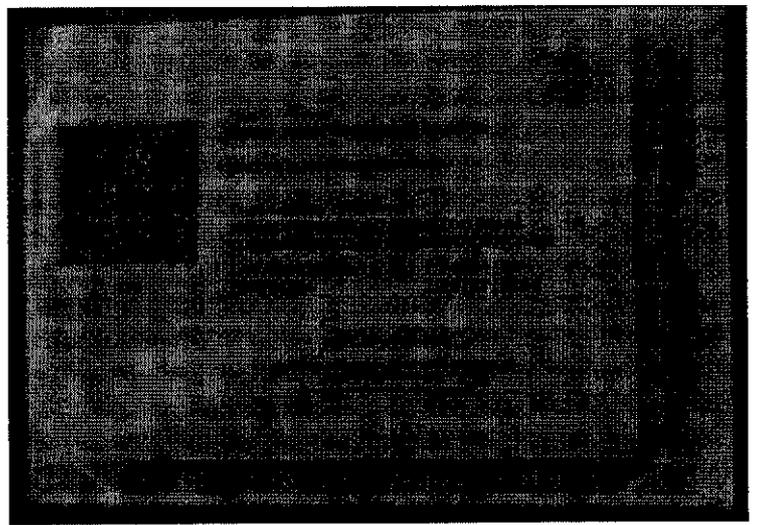
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE
 Inscrição: 0006100597 Mês/Ano: 02/2025
 Vencimento: 21/02/2025 Total(R\$): 2.461,38

82640000024-4 61380009000-3 00610059701-9 00082831015-1



EMISSÃO: CAGECEAPP-12/02/2025 16:32:47





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: DANIELMA RODRIGUES DA SILVA ALVES, RG nº. 96315903304, filho(a) de MARIA IVONE RODRIGUES DA SILVA e VALDIR RODRIGUES DA SILVA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 13 de Maio de 2025 às 11:22:23

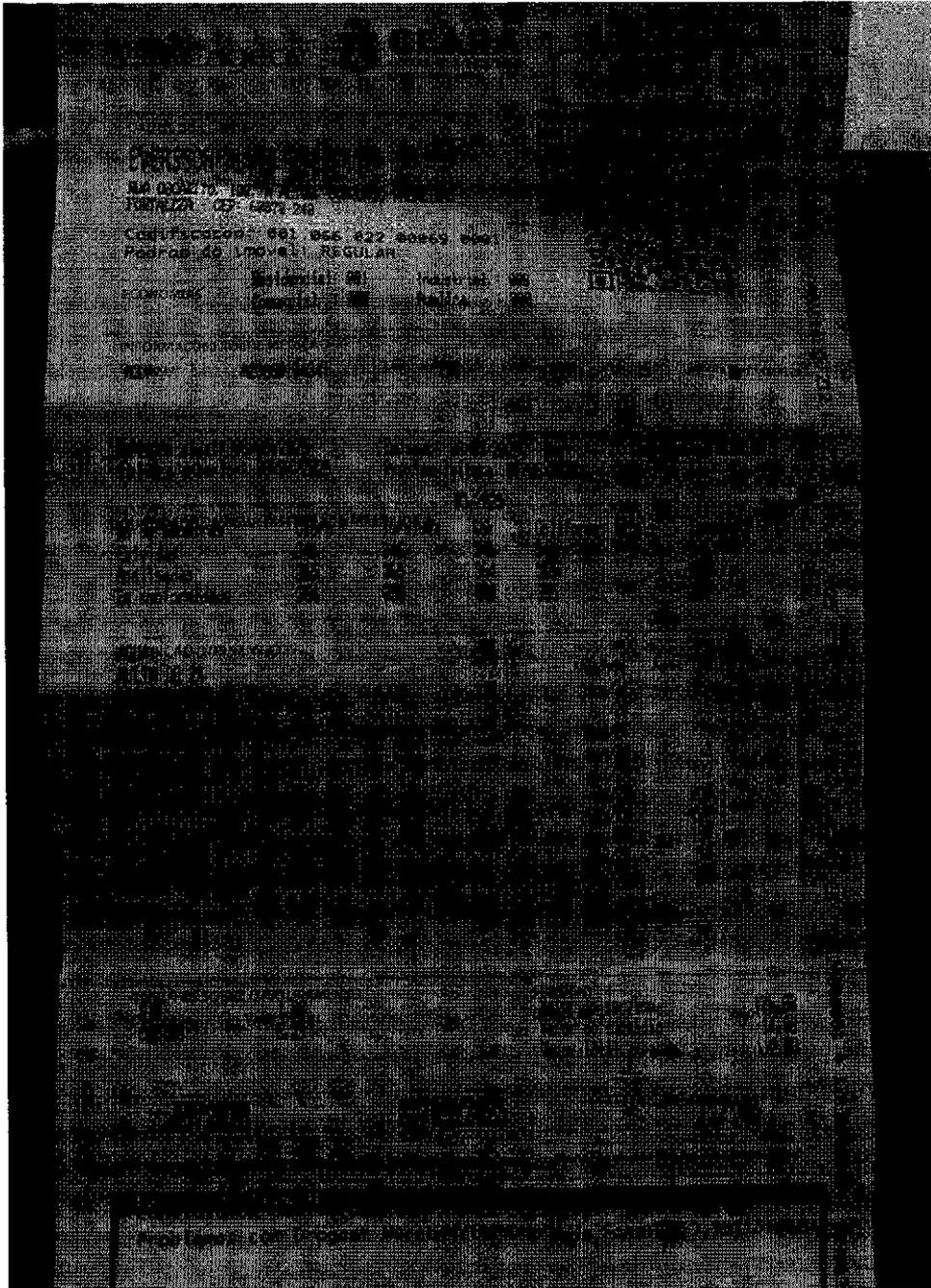
Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **414381100**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=414381100/







ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: VALDIR RODRIGUES DA SILVA, RG nº. 90002199799, filho(a) de MARIA DE JESUS SEVERINO DA SILVA e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 13 de Maio de 2025 às 11:18:13

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
 - c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
 - d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: 1553151157.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1553151157/



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A partir de 01/01/2025 a energia elétrica no Ceará passará a ser cobrada em duas vezes.

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial baixa renda	TIPO DE FORNECIMENTO MONOFÁSICO	DATAS DE LEITURA 15/03/2025	LEITURA ANTERIOR 12/04/2025	LEITURA ATUAL 28	Nº DE DIAS 14/05/2025	PRÓXIMA LEITURA
ADRIANA FERREIRA DE MOURA RU ISMAEL SILVA 00150 CONJUNTO PALMEIRAS FORTALEZA CE CEP: 60870-320 CPF/CNPJ: 629.407.833-49 INSC EST: ISENT0		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 3680474		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 159878987 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 12/04/2025 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2325 0407 0472 5100 0170 6600 0159 6789 6720 7118 0966 Protocolo de autorização: 3232500013831819 - 14/04/2025 às 13:08:02-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 12/04/2025		
MÊS/ANO 04/2025		VENCIMENTO 05/05/2025		TOTAL A PAGAR R\$ 633,10		

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/03 - 12/04 Bandeira verde em abril/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 38,73.

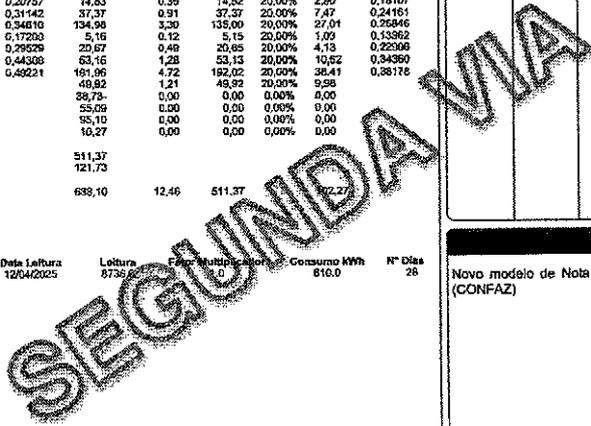
DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS			CONSUMO / kWh				
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP COFINS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPUS DE FATURAMENTO
Ener At Form TE de 000 kWh até 030 kWh	kWh	30	0,12067	3,62	0,09	3,61	20,00%	0,72	0,09396	409,10	0,51	2,20	ABR25	510,00	28	LD	
Ener At Form TE de 031 kWh até 100 kWh	kWh	70	0,20757	14,53	0,35	14,53	20,00%	2,90	0,18107	409,10	2,51	10,26	MAR25	655,00	30	LD	
Ener At Form TE de 101 kWh até 220 kWh	kWh	120	0,31142	37,37	0,91	37,37	20,00%	7,47	0,24161	511,37	20,00%	102,27	FEV25	608,00	29	LD	
Ener At Form TE de 221 kWh até 590 kWh	kWh	380	0,34810	134,98	3,30	135,00	20,00%	27,01	0,26846				JAQ25	782,00	33	LD	
Ener At Form TUSD de 000 kWh até 030 kWh	kWh	30	0,17200	5,16	0,12	5,15	20,00%	1,03	0,13852				DEZ24	604,00	29	LD	
Ener At Form TUSD de 031 kWh até 100 kWh	kWh	70	0,29529	20,67	0,49	20,65	20,00%	4,13	0,22306				NOV24	604,00	30	LD	
Ener At Form TUSD de 101 kWh até 220 kWh	kWh	120	0,44308	53,16	1,28	53,13	20,00%	10,62	0,34360				OUT24	612,00	31	LD	
Ener At Form TUSD de 221 kWh até 999 kWh	kWh	390	0,49221	191,96	4,72	192,02	20,00%	38,41	0,38178				SET24	630,00	31	LD	
Benefício Tarifário Entro			49,82	49,82	1,21	48,92	20,00%	9,78					AGO24	683,00	32	LD	
Benefício Tarifário Líquido			28,73	0,00	0,00	0,00%	0,00						JUL24	657,00	30	LD	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL			55,09	0,00	0,00	0,00%	0,00						JUN24	640,00	30	LD	
Parcelamento Normal 6/7			95,19	0,00	0,00	0,00%	0,00						MAY24	680,00	32	LD	
Multa			10,27	0,00	0,00	0,00%	0,00						ABR24	628,00	30	LD	
Subtotal Faturamento				511,37													
Subtotal Outros				121,73													
TOTAL				633,10	12,46	511,37		102,27									

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Sigmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Consumo kWh	Nº Dias
11647560-ELE-727	HFP	13/03/2025	8126,00	12/04/2025	8736,00	610,00	28

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfat 01/2019 (CONFAZ)



DADOS DE MEDIÇÃO					NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh					
11647560-ELE-727	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	8126,00	8736,00	1,00	610,00					

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 3680474

BANCO ITAÚ - 341 O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09156 01293.362933 85587.940009 1 10720000063310

PAGADOR: ADRIANA FERREIRA DE MOURA
RU 07 NOVOS RUMOS 00030 61700-000 CPF/CNPJ: 62940783349 CEP: 60870-320

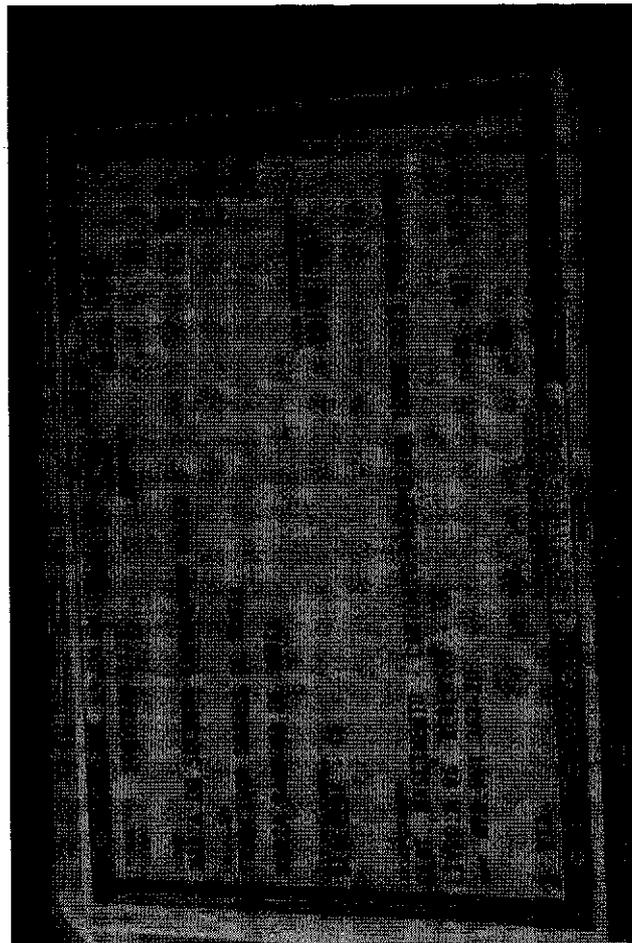
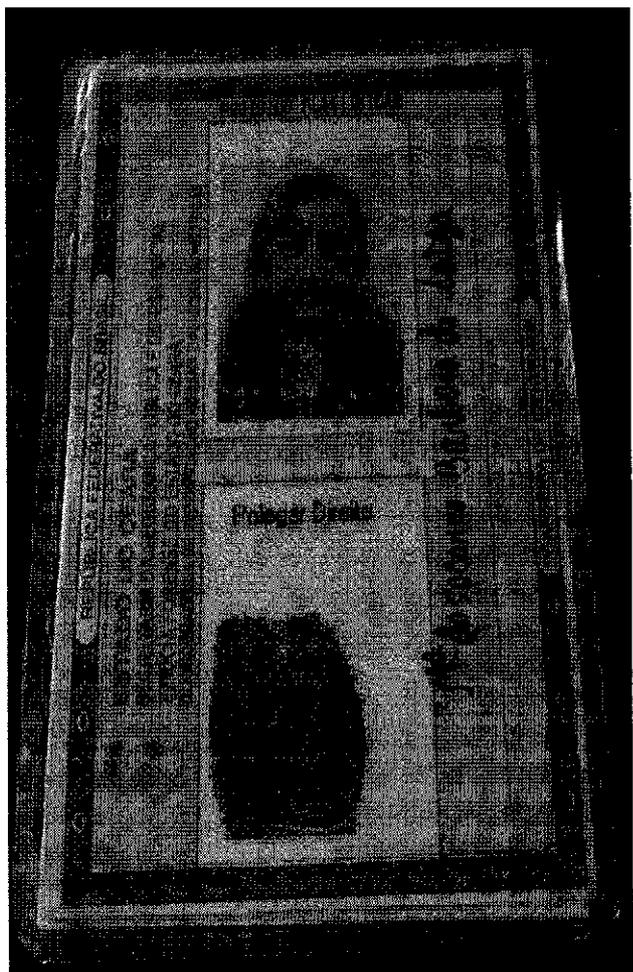
Nosso Nr.: 108/015012933-6	Nr. Documento: 0121857951	Data Vencimento: 05/05/2025	Valor do Documento: R\$ 633,10	Valor Pago:
----------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - - - CNPJ: 07047251000170
Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4



Pague via PIX! Utilize este QR Code







ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA, RG nº. 2005002032122, filho(a) de MARIA BARBOSA DE SOUZA e FRANCISCO SOARES DE SOUZA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 13 de Maio de 2025 às 11:20:15

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **893035513**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=893035513/



Companhia Saneamento de Fortaleza
Rua Santa Joana, 120
Fortaleza - CE - CEP 10.140-000
CNPJ nº 07.043.000/0001-00
REGULAMENTO N.º 001/2014 DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL)

A Tarifa Básica de Energia Elétrica foi aprovada pelo Conselho de Regulação de Energia Elétrica nº 428 de 18 de Junho de 2024

Assinatura do Consumidor | **USO DE SUBCLASSE**

31 RESIDENCIAL - Residência baixa renda -
0203158 - 143000 - 1998418 - FAF - 000

Monofásico

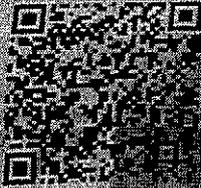
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA
RUA CASO VERDE, 512, AL.
CONJUNTO BALMEIRAS FORTALEZA, CE
CEP: 50870-420
CPF: 03.891.304 - INSC EST. ISENTO

7578357

45402720

04/2025	25/04/2025	R\$ 36,30
---------	------------	-----------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N.º 159543937 - SÉRIE ÚNICA | DATA DE EMISSÃO: 20/04/2025
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em
http://repositio.sistemas.gov.br
Chave de Acesso:
292500071047
Emissão em Contingência - NÃO VALIDA NINQUIMÉ
Data de emissão: 20/04/2025

MESSAGENS IMPORTANTES

Linha: consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com disco - tarifa fixa de R\$ 27,78.
Períodos: Bandeira Verde - 16/03 - 12/04
Bandeira verde - tarifa fixa de R\$ 27,78, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DA FATURA	VALOR DE DEBÍTO	PRÓXIMA LEITURA
20/04/2025	25/04/2025	R\$ 36,30	R\$ 36,30	04/05/2025



Nº de Inscrição

0006100597

DADOS DO CLIENTE

MICHELE RODRIGUES DA SILVA
 RUA ISMAEL SILVA, 150, A, CONJUNTO PALMEIRAS
 FORTALEZA - CEP: 60.870-320
 Codificação: 001.066.00.018.00.00411.0000.6
 Padrão do imóvel: MÉDIO

PAGUE COM PIX



ECONOMIAS: Residencial: 002 Industrial: 000
 Comercial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A20F196776	891	1009	118	84

DATAS

Leitura Atual: 09/02/2025 Emissão: 12/02/2025 Lacre Água: 8125213
 Leitura Anterior: 07/01/2025 Próxima Leitura: 08/03/2025 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 12/2024

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes-Totais	Escherichia Coli
Exigidas	347	347	347	347	347
Analisadas	365	365	365	365	365
Em conformidade	357	363	344	365	365

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	
		Mês/Ano	
AGUA	1.652,86	FEV/2024	30
ESGOTO	660,18	MAR/2024	47
MULTA DE 2%	111	ABR/2024	43
JUROS DE 0,033% AO DIA	71	MAI/2024	49
		JUN/2024	32
		JUL/2024	51
		AGO/2024	63
		SET/2024	75
		OUT/2024	86
		NOV/2024	91
		DEZ/2024	90
		JAN/2025	111

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	23,62
COFINS	117,66

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	2.461,38
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	2.461,38

MÊS/ANO
02/2025

VENCIMENTO
21/02/2025

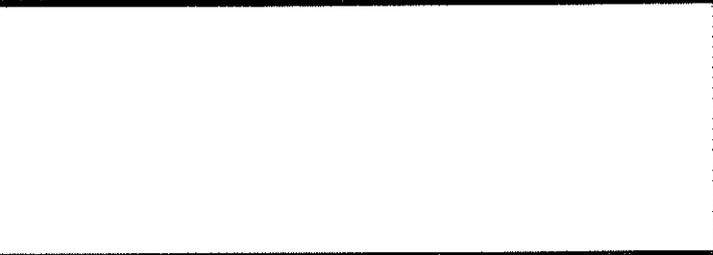
TOTAL A PAGAR (R\$)
2.461,38

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Constatamos debito de R\$ 11.907,82. Caso pago, desconsiderar.
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS



Fatura Mensal

Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0006100597 Mes/Ano: 02/2025
 Vencimento: 21/02/2025 Total(R\$): 2.461,38

8264000024-4 81380009000-3 00610059701-9 00082831015-1



EMISSÃO: CAGECEAPP 12/02/2025 16:32:47



Nº 253347372025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MANUEL CANUTO DE OLIVEIRA e MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 27/02/1973, natural de Redenção-CE, CI 2000010461400 ssp CE, CPF 500.576.343-00.

Esta certidão foi expedida em **13/05/2025** às **20:17** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 253347372025.

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	1046 - MARIA CLECIA RAUPP BESSA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	15/05/2025 10:28:19	Data da assinatura:	15/05/2025 10:52:54



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
15/05/2025

LIDO NA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE MAIO DE 2025.
CUMPRIR PAUTA

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	22/05/2025 10:37:56	Data da assinatura:	22/05/2025 10:58:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
22/05/2025

 ALECE <small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DIRETORIA LEGISLATIVA</small>	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 391/2025 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	27/05/2025 09:56:48	Data da assinatura:	27/05/2025 10:04:43



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
27/05/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER PROJETO DE LEI 391 - 2025		
Autor:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	04/06/2025 20:57:41	Data da assinatura:	04/06/2025 21:06:42



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
04/06/2025

PROJETO DE LEI Nº 391/2025

AUTORIA: DEPUTADO FERNANDO HUGO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO EM VIRTUDE DE SUAS RELEVANTES ATIVIDADES NAS ÁREAS SOCIAL, FILANTRÓPICA, RECREATIVA E CULTURAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

P A R E C E R

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 391/25**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Fernando Hugo**, que CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO EM VIRTUDE DE SUAS RELEVANTES ATIVIDADES NAS ÁREAS SOCIAL, FILANTRÓPICA, RECREATIVA E CULTURAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

I - DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública o **INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO** associação sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o número 51.750.423/0001-60 com sede no município de Fortaleza-Ce, localizada na rua Ismael Silva nº 150, bairro Conjunto Palmeiras, CEP: 60.870-320, em virtude de suas relevantes atividades nas áreas social, filantrópica, recreativa e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

II - ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. **25, § 1º**, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

III - DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais.

IV - DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias.

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II** do **Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

V - DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura se encontra em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênera ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).

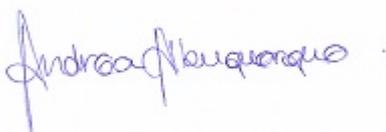
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense ao **INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO EM VIRTUDE DE SUAS RELEVANTES ATIVIDADES NAS ÁREAS SOCIAL, FILANTRÓPICA, RECREATIVA E CULTURAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**.

VI - CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 391/2025 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	06/06/2025 11:21:38	Data da assinatura:	06/06/2025 11:29:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
06/06/2025

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 391/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	06/06/2025 11:38:34	Data da assinatura:	06/06/2025 11:46:49



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
06/06/2025

De acordo com o parecer.

À CCJR.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'R' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA N CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	06/06/2025 13:34:24	Data da assinatura:	06/06/2025 14:04:18



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
06/06/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Antônio Granja

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	NA CCJR AO PL Nº 391/2025 - DEPUTADO FERNANDO HUGO		
Autor:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	06/06/2025 17:00:37	Data da assinatura:	09/06/2025 09:16:04



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO GRANJA

PARECER
09/06/2025

PROJETO DE LEI Nº 391/2025

AUTORIA: DEPUTADO FERNANDO HUGO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO EM VIRTUDE DE SUAS RELEVANTES ATIVIDADES NAS ÁREAS SOCIAL, FILANTRÓPICA, RECREATIVA E CULTURAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

I-RELATÓRIO

Trata-se do parecer ao Projeto de Lei nº 391/2025, de autoria do deputado Fernando Hugo que “ CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO EM VIRTUDE DE SUAS RELEVANTES ATIVIDADES NAS ÁREAS SOCIAL, FILANTRÓPICA, RECREATIVA E CULTURAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Dispõem os artigos da presente propositura:

Artigo 1º – Fica considerada de utilidade pública o INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO, associação sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o número 51.750.423/0001-60, com sede no município de Fortaleza – CE, localizada na rua Ismael Silva, nº 150, bairro Conjunto Palmeiras, CEP: 60.870-320, em virtude de suas relevantes atividades nas áreas social, filantrópica, recreativa e cultural.

Artigo 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, às fls. 47 à 51, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

Vale apontar, ainda, que, consoante o disposto no **art. 101**. Antes da deliberação do Plenário, ou quando este for dispensado, as proposições, exceto os requerimentos, dependem de manifestação das comissões a que a matéria estiver afeta, cabendo:

§ 1.º À Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

I – em caráter preliminar, o exame de sua admissibilidade, no todo ou em parte, sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica de redação legislativa;

II – pronunciar-se sobre o mérito de proposições quando a matéria não tramitar em outras comissões;

II – VOTO DO RELATOR

Prestadas as breves considerações, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passamos a emitir parecer acerca da constitucionalidade do Projeto de Lei N° 391/2025 de autoria do deputado Fernando Hugo **que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO EM VIRTUDE DE SUAS RELEVANTES ATIVIDADES NAS ÁREAS SOCIAL, FILANTRÓPICA, RECREATIVA E CULTURAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

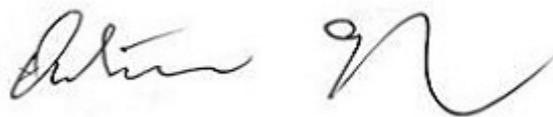
Ao analisar a constitucionalidade do Projeto de Lei em comento, vimos que a Procuradoria deste Poder deu o parecer favorável, alegando que o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual n°. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará.

Nesse contexto, temos que, para a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública, faz-se necessário que a entidade: **(1) possua personalidade jurídica própria; (2) permaneça em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com atestado fornecido por autoridade competente; (3) constitua prova por meio de Estatuto, que os cargos de diretoria e conselho fiscal, não são remunerados e que não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênera ou ao Poder Público; (4) torne públicos, em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada, os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período; e, por fim, (5) seja composta por dirigentes e conselheiros fiscais portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas, atestadas pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, por um Juiz de Direito, por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.**

Diante disso, da análise da documentação acostada, constatamos que a presente propositura se encontra em conformidade com os preceitos da referida lei (Lei n° 12.554, de 27 de dezembro de 1995), atendendo a entidade em questão aos critérios para a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública.

Quanto à iniciativa da Lei, constata-se que a presente proposição segue os devidos ditames da norma constitucional posta.

Feitas as considerações iniciais, a proposição em análise, sem sombra de dúvida, destaca-se por seu relevante interesse público e social, razão pela qual, conforme preceitos constitucionais e regimentais, ofertamos parecer **FAVORÁVEL** à regular tramitação do **Projeto de Lei nº 391/2025**, de autoria do deputado Fernando Hugo, haja vista a importância da matéria apresentada.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', with a stylized flourish at the end.

DEPUTADO ANTONIO GRANJA

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	10/06/2025 16:12:22	Data da assinatura:	10/06/2025 16:22:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
10/06/2025

 ALECE <small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</small> <small>DIRETORIA LEGISLATIVA</small>	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 10/06/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinador:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	18/06/2025 13:20:15	Data da assinatura:	18/06/2025 15:47:44



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
18/06/2025

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 50ª (QUINQUAGESIMA) SESSÃO ORDINARIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 60ª (SEXAGESIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 61ª (SEXAGESIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2025..

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E TRÊS

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO, COM
SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

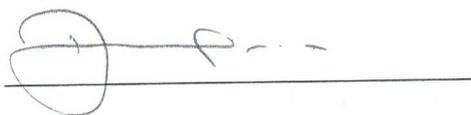
Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Abraço Solidário, associação sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o n.º 51.750.423/0001-60, com sede no Município de Fortaleza, localizada na rua Ismael Silva, n.º 150, bairro Conjunto Palmeira, CEP: 60.870-320, em virtude de suas relevantes atividades nas áreas social, filantrópica, recreativa e cultural.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

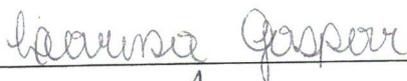
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 11 de junho de 2025.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



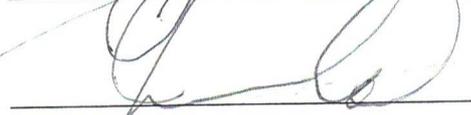
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



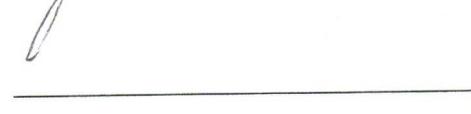
DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO